



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação, e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Amambai, sob a Presidência do servidor indicado no inciso I deste artigo, incumbido de executar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, (Lei da Licitação) e outras congêneres, sendo composta pelos seguintes servidores:

- I- **EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA**
- II- **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**
- III- **SOLANGE MARIANO DOS SANTOS**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 22 de julho de 2024.


LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação, e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Art. 1º . NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Amambai, sob a Presidência do servidor indicado no inciso I deste artigo, incumbido de executar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, (Lei da Licitação) e outras congêneres, sendo composta pelos seguintes servidores:

- I. EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA**
- II. ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**
- III. SOLANGE MARIANO DOS SANTOS**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de julho de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA